



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4979 Ponta Porã-MS 06 Julho de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 18876), que não foram encontrados ou que se recusaram o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusaram a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Jardim das Rosas II sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS II

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 634218.189 N: 7506105.992), com uma distância de 29.81 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 326°6'38.16" até o vértice 2 com coordenada (E: 634201.567 N: 7506130.738), com uma distância de 20.07 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 324°50'40.56" até o vértice 3 com coordenada (E: 634190.010 N: 7506147.149), com uma distância de 29.89 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 324°44'35.88" até o vértice 4 com coordenada (E: 634172.756 N: 7506171.556), com uma distância de 30.02 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 324°6'21.60" até o vértice 5 com coordenada (E: 634155.157 N: 7506195.873), com uma distância de 21.71 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 328°23'34.44" até o vértice 6 com coordenada (E: 634143.779 N: 7506214.363), com uma distância de 27.70 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 325°55'26.76" até o vértice 7 com coordenada (E: 634128.261 N: 7506237.304), com uma distância de 20.90 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 326°11'7.44" até o vértice 8 com coordenada (E: 634116.627 N: 7506254.672), com uma distância de 15.48 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 330°5'52.08" até o vértice 9 com coordenada (E: 634108.908 N: 7506268.095), com uma distância de 14.13 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS com azimute de 351°14'2.40" até o vértice 10 com coordenada (E: 634106.755 N: 7506282.058), com uma distância de 9.58 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 83°25'5.16" até o vértice 11 com coordenada (E: 634116.277 N: 7506283.157), com uma distância de 4.41 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 82°28'53.76" até o vértice 12 com coordenada (E: 634120.649 N: 7506283.734), com uma distância de 6.63 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 82°35'21.48" até o vértice 13 com coordenada (E: 634127.219 N: 7506284.589), com uma distância de 16.81 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 81°48'51.12" até o vértice 14 com coordenada (E: 634143.857 N: 7506286.982), com uma distância de 15.18 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 85°19'15.96" até o vértice 15 com coordenada (E: 634158.986 N: 7506288.220), com uma distância de 24.46 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 86°34'24.24" até o vértice 16 com coordenada (E: 634183.405 N: 7506289.682), com uma distância de 11.71 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 82°42'24.12" até o vértice 17 com coordenada (E: 634195.024 N: 7506291.169), com uma distância de 8.25 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 84°21'57.96" até o vértice 18 com coordenada (E: 634203.236 N: 7506291.979), com uma distância de 10.41 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 83°17'56.76" até o vértice 19 com coordenada (E: 634213.579 N: 7506293.195), com uma distância de 10.56 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 85°26'51.72" até o vértice 20 com coordenada (E: 634224.102 N: 7506294.032), com uma distância de 20.87 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 84°30'30.24" até o vértice 21 com coordenada (E: 634244.879 N: 7506296.030), com uma distância de 18.81 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 83°50'13.56" até o vértice 22 com coordenada (E: 634263.584 N: 7506298.050), com uma distância de 10.25 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 85°20'40.20" até o vértice 23 com coordenada (E: 634273.804 N: 7506298.882), com uma distância de 11.03 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 74°28'55.56" até o vértice 24 com coordenada (E: 634284.436 N: 7506301.834), com uma distância de 0.96 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL

DE PONTA PORÃ com azimute de 352°42'39.60" até o vértice 25 com coordenada (E: 634284.314 N: 7506302.788), com uma distância de 3.44 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 64°47'56.04" até o vértice 26 com coordenada (E: 634287.427 N: 7506304.253), com uma distância de 2.37 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 354°53'26.52" até o vértice 27 com coordenada (E: 634287.216 N: 7506306.611), com uma distância de 31.07 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 90°6'16.92" até o vértice 28 com coordenada (E: 634318.286 N: 7506306.555), com uma distância de 6.62 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 67°51'52.20" até o vértice 29 com coordenada (E: 634324.416 N: 7506309.048), com uma distância de 1.07 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 155°55'28.20" até o vértice 30 com coordenada (E: 634324.852 N: 7506308.071), com uma distância de 6.52 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 73°42'11.88" até o vértice 31 com coordenada (E: 634331.106 N: 7506309.900), com uma distância de 13.65 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°35'51.72" até o vértice 32 com coordenada (E: 634344.737 N: 7506310.710), com uma distância de 11.55 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°2'53.16" até o vértice 33 com coordenada (E: 634356.248 N: 7506311.708), com uma distância de 11.11 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 59°9'53.64" até o vértice 34 com coordenada (E: 634365.785 N: 7506317.401), com uma distância de 5.47 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 145°31'30.36" até o vértice 35 com coordenada (E: 634368.880 N: 7506312.892), com uma distância de 11.68 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 88°40'29.64" até o vértice 36 com coordenada (E: 634380.558 N: 7506313.162), com uma distância de 23.86 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°39'14.04" até o vértice 37 com coordenada (E: 634404.373 N: 7506314.554), com uma distância de 25.56 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 80°7'23.88" até o vértice 38 com coordenada (E: 634429.552 N: 7506318.938), com uma distância de 5.68 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 166°52'46.56" até o vértice 39 com coordenada (E: 634430.840 N: 7506313.411), com uma distância de 50.98 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 82°1'21.36" até o vértice 40 com coordenada (E: 634481.325 N: 7506320.486), com uma distância de 49.61 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°35'31.56" até o vértice 41 com coordenada (E: 634530.786 N: 7506324.299), com uma distância de 13.93 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 232°30'53.28" até o vértice 42 com coordenada (E: 634519.733 N: 7506315.822), com uma distância de 16.40 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°36'19.80" até o vértice 43 com coordenada (E: 634506.196 N: 7506306.555), com uma distância de 14.17 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°38'3.48" até o vértice 44 com coordenada (E: 634494.498 N: 7506298.555), com uma distância de 1.26 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 147°29'33.00" até o vértice 45 com coordenada (E: 634495.173 N: 7506297.495), com uma distância de 14.32 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°38'44.16" até o vértice 46 com coordenada (E: 634483.642 N: 7506289.008), com uma distância de 6.82 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 239°12'57.24" até o vértice 47 com coordenada (E: 634477.782 N: 7506285.517), com uma distância de 8.76 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°36'41.40" até o vértice 48 com coordenada (E: 634470.468 N: 7506280.697), com uma distância de 3.11 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 238°38'34.44" até o vértice 49 com coordenada (E: 634467.809 N: 7506279.076), com uma distância de 12.26 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 237°10'17.40" até o vértice 50 com coordenada (E: 634457.503 N: 7506272.427), com uma distância de 11.11 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°26'14.64" até o vértice 51 com coordenada (E: 634448.465 N: 7506265.965), com uma distância de 0.94 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 144°54'15.12" até o vértice 52 com coordenada (E: 634449.005 N: 7506265.196), com uma distância de 5.70 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 238°51'26.28" até o vértice 53 com coordenada (E: 634444.122 N: 7506262.246), com uma distância de 6.44 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°10'55.56" até o vértice 54 com coordenada (E: 634438.834 N: 7506258.568), com uma distância de 6.69 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°29'45.96" até o vértice 55 com coordenada (E: 634433.318 N: 7506254.776), com uma distância de 5.64 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°8'35.88" até o vértice 56 com coordenada (E: 634428.747 N: 7506251.473), com uma distância de 12.20 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°42'34.56" até o vértice 57 com coordenada (E: 634418.552 N: 7506244.779), com uma distância de 11.75 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°20'59.64" até o vértice 58 com coordenada (E: 634409.008 N: 7506237.933), com uma distância de 2.58 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 237°4'22.44" até o vértice 59 com coordenada (E: 634406.847 N: 7506236.533), com uma distância de 4.84 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 237°15'53.28" até o vértice 60 com coordenada (E: 634402.774 N: 7506233.915), com uma distância de 8.15 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 232°15'11.52" até o vértice 61 com coordenada (E: 634396.333 N: 7506228.929), com uma distância de 16.52 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°42'37.44" até o vértice 62 com coordenada (E: 634382.682 N: 7506219.620), com uma distância de 18.70 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°43'30.00" até o vértice 63 com coordenada (E: 634367.416 N: 7506208.821), com uma distância de 14.99 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°57'27.36" até o vértice 64 com coordenada (E: 634354.990 N: 7506200.427), com uma distância de 1.38 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 241°6'48.24" até o vértice 65 com coordenada (E: 634353.785 N: 7506199.762), com uma distância de 11.69 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°50'27.96" até o vértice 66 com coordenada (E: 634344.228 N: 7506193.030), com uma distância de 1.80 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°18'35.64" até o vértice 67 com coordenada (E: 634342.732 N: 7506192.032), com uma distância de 10.56 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°44'49.20" até o vértice 68 com coordenada (E: 634334.005 N: 7506186.090), com uma distância de 4.52 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°58'21.36" até o vértice 69 com coordenada (E: 634330.348 N: 7506183.430), com uma distância de 7.95 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°26'15.00" até o vértice 70 com coordenada (E: 634323.803 N: 7506178.922), com uma distância de 7.04 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°5'27.96" até o vértice 71 com coordenada (E: 634318.027 N: 7506174.891), com uma distância de 3.99 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 231°45'32.76" até o vértice 72 com coordenada (E: 634314.889 N: 7506172.418), com uma distância de 12.25 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°54'10.08" até o vértice 73 com coordenada (E: 634304.625 N: 7506165.728), com uma distância de 11.95 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°59'0.60" até o vértice 74 com coordenada (E: 634294.839 N: 7506158.871), com uma distância de 1.77 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°4'17.40" até o vértice 75 com coordenada (E: 634293.405 N: 7506157.832), com uma distância de 10.80 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°1'33.60" até o vértice 76 com coordenada (E: 634284.554 N: 7506151.640), com uma distância de 5.80 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 238°0'6.48" até o vértice 77 com coordenada (E: 634279.635 N: 7506148.567), com uma distância de 5.89 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°5'29.76" até o vértice 78 com coordenada (E: 634274.809 N: 7506145.199), com uma distância de 8.69 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°18'48.96" até o vértice 79 com coordenada (E: 634267.664 N: 7506140.254), com uma distância de 3.76 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 238°22'9.48" até o vértice 80 com coordenada (E: 634264.461 N: 7506138.281), com uma distância de 11.53 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°31'39.36" até o vértice 81 com coordenada (E: 634255.070 N: 7506131.590), com uma

distância de 14.56 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°24'19.08" até o vértice 82 com coordenada (E: 634243.227 N: 7506123.112), com uma distância de 0.95 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 241°11'21.12" até o vértice 83 com coordenada (E: 634242.395 N: 7506122.655), com uma distância de 14.36 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°57'13.32" até o vértice 84 com coordenada (E: 634230.635 N: 7506114.407), com uma distância de 0.55 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 240°31'26.76" até o vértice 85 com coordenada (E: 634230.157 N: 7506114.136), com uma distância de 14.48 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°45'45.00" até o vértice 1 com coordenada (E: 634218.189 N: 7506105.992). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 21K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -57º, Datum SIRGAS 2000.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Ponta Porã – MS localizado na Rua Guia Lopes, N.º 663 – Centro, Ponta Porã - MS em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73** Será o presente edital, por extrato publicado no Diário Oficial do Município .

Ponta Porã, 29 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, a Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 9383), que não foram encontrados ou que se recusaram o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusaram a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado Bairro Jardim das Rosas I sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS I

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 634127.219 N: 7506284.589), com uma distância de 6.63 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 262°35'21.48" até o vértice 2 com coordenada (E: 634120.649 N: 7506283.734), com uma distância de 4.41 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 262°28'53.76" até o vértice 3 com coordenada (E: 634116.277 N: 7506283.157), com uma distância de 9.58 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 263°25'5.16" até o vértice 4 com coordenada (E: 634106.755 N: 7506282.058), com uma distância de 14.13 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 171°14'2.40" até o vértice 5 com coordenada (E: 634108.908 N: 7506268.095), com uma distância de 15.48 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 150°5'52.08" até o vértice 6 com coordenada (E: 634116.627 N: 7506254.672), com uma distância de 20.90 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 146°11'7.44" até o vértice 7 com coordenada (E: 634128.261 N: 7506237.304), com uma distância de 27.70 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 145°55'26.76" até o vértice 8 com coordenada (E: 634143.779 N: 7506214.363), com uma distância de 21.71 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 148°23'34.44" até o vértice 9 com coordenada (E: 634155.157 N: 7506195.873), com uma distância de 30.02 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 144°6'21.60" até o vértice 10 com coordenada (E: 634172.756 N: 7506171.556), com uma distância de 29.89 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 144°44'35.88" até o vértice 11 com coordenada (E: 634190.010 N: 7506147.149), com uma distância de 20.07 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 144°50'40.56" até o vértice 12 com coordenada (E: 634201.567 N: 7506130.738), com uma distância de 29.81 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 146°6'38.16" até o vértice 13 com coordenada (E: 634218.189 N: 7506105.992), com uma distância de 18.74 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°7'23.52" até o vértice 14 com coordenada (E: 634202.815 N: 7506095.275), com uma distância de 13.62 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°29'51.36" até o vértice 15 com coordenada (E: 634191.723 N: 7506087.363), com uma distância de 1.89 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°32'25.44" até o vértice 16 com coordenada (E: 634190.180 N: 7506086.264), com uma distância de 10.43 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°40'28.56" até o vértice 17 com coordenada (E: 634181.673 N: 7506080.235), com uma distância de 3.72 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°51'59.40" até o vértice 18 com coordenada (E: 634178.669 N: 7506078.042), com uma distância de 8.01 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°48'39.24" até o vértice 19 com coordenada (E: 634172.121 N: 7506073.424), com uma distância de 7.43 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°5'25.80" até o vértice 20 com coordenada (E: 634165.957 N: 7506069.281), com uma distância de 4.83 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 237°57'21.60" até o vértice 21 com coordenada (E: 634161.864 N: 7506066.719), com uma distância de 10.65 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°31'50.88" até o vértice 22 com coordenada (E: 634153.088 N: 7506060.694), com uma distância de 3.34 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°48'19.80" até o vértice 23 com coordenada (E: 634150.323 N: 7506058.815), com uma distância de 11.28 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°30'43.56" até o vértice 24 com coordenada (E: 634141.134 N: 7506052.264), com uma distância de 12.60 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°20'29.76" até o vértice 25 com coordenada (E: 634130.769 N: 7506045.098), com uma distância de 2.96 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°30'38.52" até o vértice 26 com coordenada (E: 634128.297 N: 7506043.463), com uma distância de 8.93 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°39'50.76" até o vértice 27 com coordenada (E: 634121.105 N: 7506038.173), com uma distância de 6.40 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 231°56'21.12" até o vértice 28 com coordenada (E: 634116.064 N: 7506034.226), com uma distância de 4.82 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute

de 236°7'45.12" até o vértice 29 com coordenada (E: 634112.064 N: 7506031.541), com uma distância de 9.45 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°2'22.20" até o vértice 30 com coordenada (E: 634104.228 N: 7506026.263), com uma distância de 3.43 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°27'24.84" até o vértice 31 com coordenada (E: 634101.440 N: 7506024.271), com uma distância de 11.65 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°51'44.28" até o vértice 32 com coordenada (E: 634091.682 N: 7506017.901), com uma distância de 12.17 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°47'30.48" até o vértice 33 com coordenada (E: 634081.739 N: 7506010.885), com uma distância de 2.80 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°16'40.08" até o vértice 34 com coordenada (E: 634079.438 N: 7506009.290), com uma distância de 8.23 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°16'40.44" até o vértice 35 com coordenada (E: 634072.670 N: 7506004.600), com uma distância de 7.06 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°8'35.52" até o vértice 36 com coordenada (E: 634066.880 N: 7506000.567), com uma distância de 6.14 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°8'17.88" até o vértice 37 com coordenada (E: 634061.841 N: 7505997.057), com uma distância de 8.68 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°54'26.28" até o vértice 38 com coordenada (E: 634054.650 N: 7505992.190), com uma distância de 1.87 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 237°35'49.20" até o vértice 39 com coordenada (E: 634053.075 N: 7505991.190), com uma distância de 12.79 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°49'35.04" até o vértice 40 com coordenada (E: 634042.754 N: 7505983.644), com uma distância de 11.99 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°31'48.36" até o vértice 41 com coordenada (E: 634032.988 N: 7505976.686), com uma distância de 2.60 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°53'16.80" até o vértice 42 com coordenada (E: 634030.858 N: 7505975.187), com uma distância de 9.37 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°10'49.44" até o vértice 43 com coordenada (E: 634023.167 N: 7505969.838), com uma distância de 5.79 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°42'2.52" até o vértice 44 com coordenada (E: 634018.384 N: 7505966.576), com uma distância de 6.99 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°8'58.20" até o vértice 45 com coordenada (E: 634012.647 N: 7505962.581), com uma distância de 8.04 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°52'56.64" até o vértice 46 com coordenada (E: 634005.988 N: 7505958.070), com uma distância de 6.35 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°27'54.72" até o vértice 47 com coordenada (E: 634000.824 N: 7505954.381), com uma distância de 10.75 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°52'23.88" até o vértice 48 com coordenada (E: 633991.922 N: 7505948.348), com uma distância de 13.59 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°38'10.68" até o vértice 49 com coordenada (E: 633980.836 N: 7505940.480), com uma distância de 19.55 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 235°39'4.32" até o vértice 50 com coordenada (E: 633964.698 N: 7505929.452), com uma distância de 12.29 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 236°25'10.20" até o vértice 51 com coordenada (E: 633954.456 N: 7505922.652), com uma distância de 2.66 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°47'17.88" até o vértice 52 com coordenada (E: 633952.285 N: 7505921.120), com uma distância de 9.39 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°59'40.56" até o vértice 53 com coordenada (E: 633944.593 N: 7505915.733), com uma distância de 5.98 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 233°29'44.16" até o vértice 54 com coordenada (E: 633939.787 N: 7505912.176), com uma distância de 5.37 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°49'57.00" até o vértice 55 com coordenada (E: 633935.400 N: 7505909.085), com uma distância de 5.67 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°42'5.04" até o vértice 56 com coordenada (E: 633930.774 N: 7505905.809), com uma distância de 20.12 m confrontando com JOÃO PEREIRA DOS SANTOS com azimute de 234°11'9.96" até o vértice 57 com coordenada (E: 633914.459 N: 7505894.037), com uma distância de 30.29 m confrontando com INÊS ANDREAZZA com azimute de 317°0'37.44" até o vértice 58 com coordenada (E: 633893.808 N: 7505916.191), com uma distância de 19.07 m confrontando com INÊS ANDREAZZA com azimute de 316°51'43.56" até o vértice 59 com coordenada (E: 633880.772 N: 7505930.103), com uma distância de 33.85 m confrontando com INÊS ANDREAZZA com azimute de 317°35'17.16" até o vértice 60 com coordenada (E: 633857.940 N: 7505955.097), com uma distância de 15.85 m confrontando com RUA MISSIONÁRIA MARIA SOARES SILVA com azimute de 332°5'1.32" até o vértice 61 com coordenada (E: 633850.519 N: 7505969.102), com uma distância de 11.24 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ com azimute de 303°41'24.36" até o vértice 62 com coordenada (E: 633841.169 N: 7505975.335), com uma distância de 21.77 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 312°52'32.52" até o vértice 63 com coordenada (E: 633825.213 N: 7505990.151), com uma distância de 30.12 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 316°34'56.64" até o vértice 64 com coordenada (E: 633804.510 N: 7506012.029), com uma distância de 30.85 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 318°14'18.60" até o vértice 65 com coordenada (E: 633783.963 N: 7506035.041), com uma distância de 20.25 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 316°58'40.08" até o vértice 66 com coordenada (E: 633770.148 N: 7506049.845), com uma distância de 29.93 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 316°55'49.44" até o vértice 67 com coordenada (E: 633749.706 N: 7506071.712), com uma distância de 31.57 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 316°46'23.16" até o vértice 68 com coordenada (E: 633728.082 N: 7506094.719), com uma distância de 19.53 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 316°21'9.36" até o vértice 69 com coordenada (E: 633714.601 N: 7506108.851), com uma distância de 31.66 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 318°32'3.48" até o vértice 70 com coordenada (E: 633693.635 N: 7506132.578), com uma distância de 5.51 m confrontando com RUA JUVENTINO NUNES DOS SANTOS com azimute de 312°53'55.68" até o vértice 71 com coordenada (E: 633689.599 N: 7506136.328), com uma distância de 47.60 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 25°29'23.28" até o vértice 72 com coordenada (E: 633710.084 N: 7506179.297), com uma distância de 15.38 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 22°20'47.04" até o vértice 73 com coordenada (E: 633715.933 N: 7506193.524), com uma distância de 14.70 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 18°48'15.12" até o vértice 74 com coordenada (E: 633720.671 N: 7506207.440), com uma distância de 13.22 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 18°47'59.64" até o vértice 75 com coordenada (E: 633724.933 N: 7506219.958), com uma distância de 8.06 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 302°51'30.60" até o vértice 76 com coordenada (E: 633718.163 N: 7506224.331), com uma distância de 10.15 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 31°58'20.28" até o vértice 77 com coordenada (E: 633723.538 N: 7506232.942), com uma distância de 15.17 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 35°21'56.16" até o vértice 78 com coordenada (E: 633732.321 N: 7506245.316), com uma distância de 32.75 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 72°3'1.08" até o vértice 79 com coordenada (E: 633763.477 N: 7506255.409), com uma distância de 0.97 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 28°2'2.04" até o vértice 80 com coordenada (E: 633763.932 N: 7506256.264), com uma distância de 12.59 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 83°45'1.44" até o vértice 81 com coordenada (E: 633776.447 N: 7506257.634), com uma distância de 10.20 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 84°24'42.84" até o vértice 82 com coordenada (E: 633786.598 N: 7506258.627), com uma distância de 12.09 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 86°16'30.72" até o vértice 83 com coordenada (E: 633798.658 N: 7506259.412), com uma distância de 11.99 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 84°4'12.00" até o vértice 84 com coordenada (E: 633810.587 N: 7506260.651),

com uma distância de 12.30 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 83°25'36.12" até o vértice 85 com coordenada (E: 633822.804 N: 7506262.059), com uma distância de 11.37 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 85°44'49.56" até o vértice 86 com coordenada (E: 633834.145 N: 7506262.903), com uma distância de 12.28 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 86°0'37.08" até o vértice 87 com coordenada (E: 633846.397 N: 7506263.757), com uma distância de 12.27 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 83°14'27.96" até o vértice 88 com coordenada (E: 633858.584 N: 7506265.201), com uma distância de 13.12 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 82°37'8.40" até o vértice 89 com coordenada (E: 633871.591 N: 7506266.886), com uma distância de 10.84 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 83°32'13.20" até o vértice 90 com coordenada (E: 633882.359 N: 7506268.106), com uma distância de 6.64 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 88°10'48.72" até o vértice 91 com coordenada (E: 633888.995 N: 7506268.317), com uma distância de 12.10 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 86°6'12.24" até o vértice 92 com coordenada (E: 633901.072 N: 7506269.140), com uma distância de 7.06 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 88°11'55.68" até o vértice 93 com coordenada (E: 633908.130 N: 7506269.362), com uma distância de 5.66 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 87°29'12.84" até o vértice 94 com coordenada (E: 633913.787 N: 7506269.610), com uma distância de 10.68 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 88°10'41.52" até o vértice 95 com coordenada (E: 633924.461 N: 7506269.949), com uma distância de 17.36 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 88°29'30.12" até o vértice 96 com coordenada (E: 633941.818 N: 7506270.406), com uma distância de 10.77 m confrontando com RUA SÃO JOÃO DEL REY com azimute de 54°15'9.00" até o vértice 97 com coordenada (E: 633950.559 N: 7506276.698), com uma distância de 4.43 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 355°24'11.52" até o vértice 98 com coordenada (E: 633950.204 N: 7506281.115), com uma distância de 13.36 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 87°18'12.24" até o vértice 99 com coordenada (E: 633963.550 N: 7506281.744), com uma distância de 15.88 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°31'0.12" até o vértice 100 com coordenada (E: 633979.355 N: 7506283.261), com uma distância de 11.82 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°28'14.88" até o vértice 101 com coordenada (E: 633991.142 N: 7506284.195), com uma distância de 10.08 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°18'56.16" até o vértice 102 com coordenada (E: 634001.173 N: 7506285.193), com uma distância de 9.70 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 87°14'39.12" até o vértice 103 com coordenada (E: 634010.862 N: 7506285.659), com uma distância de 10.91 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°37'23.52" até o vértice 104 com coordenada (E: 634021.725 N: 7506286.682), com uma distância de 9.84 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 87°39'2.16" até o vértice 105 com coordenada (E: 634031.554 N: 7506287.085), com uma distância de 17.12 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 83°51'27.00" até o vértice 106 com coordenada (E: 634048.571 N: 7506288.917), com uma distância de 19.73 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°54'10.44" até o vértice 107 com coordenada (E: 634068.247 N: 7506290.326), com uma distância de 12.66 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°49'42.60" até o vértice 108 com coordenada (E: 634080.876 N: 7506291.247), com uma distância de 7.54 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 87°13'3.36" até o vértice 109 com coordenada (E: 634088.411 N: 7506291.613), com uma distância de 17.83 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°36'34.20" até o vértice 110 com coordenada (E: 634106.189 N: 7506292.978), com uma distância de 9.49 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°33'46.08" até o vértice 111 com coordenada (E: 634115.633 N: 7506293.877), com uma distância de 3.94 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 83°32'6.36" até o vértice 112 com coordenada (E: 634119.550 N: 7506294.321), com uma distância de 5.94 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°47'4.20" até o vértice 113 com coordenada (E: 634125.476 N: 7506294.654), com uma distância de 17.41 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°55'53.76" até o vértice 114 com coordenada (E: 634142.866 N: 7506295.586), com uma distância de 14.97 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°27'5.40" até o vértice 115 com coordenada (E: 634157.792 N: 7506296.774), com uma distância de 25.14 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°57'51.12" até o vértice 116 com coordenada (E: 634182.839 N: 7506298.981), com uma distância de 11.76 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°34'49.80" até o vértice 117 com coordenada (E: 634194.582 N: 7506299.682), com uma distância de 7.38 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°49'10.20" até o vértice 118 com coordenada (E: 634201.949 N: 7506300.092), com uma distância de 11.07 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°25'4.80" até o vértice 119 com coordenada (E: 634212.963 N: 7506301.168), com uma distância de 10.49 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 87°19'53.04" até o vértice 120 com coordenada (E: 634223.439 N: 7506301.656), com uma distância de 21.02 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 86°31'11.64" até o vértice 121 com coordenada (E: 634244.424 N: 7506302.933), com uma distância de 18.84 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 84°59'13.92" até o vértice 122 com coordenada (E: 634263.192 N: 7506304.579), com uma distância de 24.11 m confrontando com UNIÃO FEDERAL com azimute de 85°9'49.68" até o vértice 123 com coordenada (E: 634287.216 N: 7506306.611), com uma distância de 2.37 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 174°53'26.52" até o vértice 124 com coordenada (E: 634287.427 N: 7506304.253), com uma distância de 3.44 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 244°47'56.04" até o vértice 125 com coordenada (E: 634284.314 N: 7506302.788), com uma distância de 0.96 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 172°42'39.60" até o vértice 126 com coordenada (E: 634284.436 N: 7506301.834), com uma distância de 11.03 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 254°28'55.56" até o vértice 127 com coordenada (E: 634273.804 N: 7506298.882), com uma distância de 10.25 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 265°20'40.20" até o vértice 128 com coordenada (E: 634263.584 N: 7506298.050), com uma distância de 18.81 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 263°50'13.56" até o vértice 129 com coordenada (E: 634244.879 N: 7506296.030), com uma distância de 20.87 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 264°30'30.24" até o vértice 130 com coordenada (E: 634224.102 N: 7506294.032), com uma distância de 10.56 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 265°26'51.72" até o vértice 131 com coordenada (E: 634213.579 N: 7506293.195), com uma distância de 10.41 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 263°17'56.76" até o vértice 132 com coordenada (E: 634203.236 N: 7506291.979), com uma distância de 8.25 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 264°21'57.96" até o vértice 133 com coordenada (E: 634195.024 N: 7506291.169), com uma distância de 11.71 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 262°42'24.12" até o vértice 134 com coordenada (E: 634183.405 N: 7506289.682), com uma distância de 24.46 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 266°34'24.24" até o vértice 135 com coordenada (E: 634158.986 N: 7506288.220), com uma distância de 15.18 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 265°19'15.96" até o vértice 136 com coordenada (E: 634143.857 N: 7506286.982), com uma distância de 16.81 m confrontando com GUAXININ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com azimute de 261°48'51.12" até o vértice 1 com coordenada (E: 634127.219 N: 7506284.589). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 21K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -57º, Datum SIRGAS 2000.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Ponta Porã – MS localizado na Rua Guia Lopes, N.º 663 – Centro, Ponta Porã - MS em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73** Será o presente edital, por extrato publicado no Diário Oficial do Município .

Ponta Porã, 29 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Aviso

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fórmulas e dietas nutricionais, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nos termos das especificações, quantidades e condições, quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 06 de julho de 2026, às 14h30min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "5E4B52009FB842A74653A32DC12DA371584E12C9"

ID Remessa Online: "6501011"

Ponta Porã-MS, 02 de julho de 2026.

Republicado por incorreção

Andrea Apº Benites Rocha
Pregoeira

**II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.129/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar dispensa de licitação na Modalidade de Dispensa, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço por item”.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de análise, exame, pesquisa, coleta e fornecimento de dados e informações, de qualquer natureza, com vistas à atualização e manutenção do Cadastro do Sistema Tributário Municipal, gerido pelo CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Recebimento das propostas de preços:

Início: 03/07/2026 às 18:00 (horário de Brasília)

Fim: 10/07/2026 às 05:59 (horário de Brasília)

Data da Sessão Pública: 10/07/2026 das 06h00min às 12h00min (horário de Brasília)

Plataforma para recebimento: <https://comprasbr.com.br/>

O Aviso de Dispensa de Licitação Completo e Termo de Referência com as condições e exigências para a participação estará disponível aos interessados nos sites:

<https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>; <https://comprasbr.com.br/>;

<https://pncp.gov.br>

Ponta Porã-MS, 03 de julho de 2026.

Carlos Manoel Velilha Junior
Agente de Contratação

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 1.898/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Contratada: JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR – CPF nº 018.213.741-42

Objeto: Contratação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Assentado, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor de **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 018.213.741-42, cujo objeto é contratação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Assentado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 1.898/2026, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026, com base no Parecer Jurídico nº 1013/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho de Autorização e Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 30 de junho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 516/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Interessado: Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de sinalização de trânsito, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Valor total da Dispensa: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por dispensa de licitação, em favor da sociedade empresária arrolada a seguir, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de sinalização de trânsito, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 516/2026, para entrega em até 05 a 07 dias úteis após Nota de Empenho, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Vencedor(es):

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
DOMINUS SUPPLY LTDA	R\$ 8.300,00

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação nº 11/2026, com base no Parecer Jurídico nº 980/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do contrato administrativo correspondente.
2. Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
3. Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 02 de julho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, VALDEMAR JOSE DE LIMA E NILZA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.017/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos, Valdemar José de Lima e Nilza Ferreira dos Santos Lima.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2026, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme especificações constantes na CI nº 258/2026/COMPRAS/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 1.029/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 258/2026/COMPRAS/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 1.029/2026, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993..

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.029/2026.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Partes: Município de Ponta Porã e a empresa Breschigliari E Cia Ltda, Casa Do Atleta Ltda E Traum Artigos Esportivos LTDA.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Srs. Maurinho Breschigliari; Carlos Alberto Vilalba; e Andre Elias Stolben Schilling respectivamente.

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Esportivos, Lúdicos e Eletroeletrônico para atender a necessidade da Prefeitura de Ponta Porã – MS, nos termos das especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e parte integrante desta Ata.

BRESCHIGLIARI E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/ modelo	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Bola de basquetebol oficial de couro Bola de basquetebol oficial de couro, matrizada, confeccionada em microfibra, com câmara airbility, peso de 600g a 650g, com 76 a 78 cm.	POKER	UN	12	79,00	948,00
9	Bola de futebol de campo (1ª linha) Oficial, conforme padrão FIFA. Circunferência: entre 68,5 cm e 71 cm. Diâmetro: entre 21,6 cm e 22,3 cm. Peso: Entre 410 g e 450 g no início do jogo. Couro sintético de alta qualidade (PU), garantindo maciez, resistência ao desgaste, aderência superior e impermeabilidade. Com câmara airbility.	DUALT	UN	227	62,00	14.074,00
10	Bola de futebol de campo (2ª linha) Bola de futebol de campo (2ª linha), confeccionada em micropower, com câmara airbility, peso de 410g a 450g, com 68 a 70 cm de circunferência, costurada.	DUALT	UN	30	60,00	1.800,00
11	Bola de Futsal primeira linha profissional Couro sintético de alta qualidade (PU). Ultra 100%, com câmara airbeility, Entre 400 g e 440 g no início do jogo, Circunferência: entre 60 cm e 64 cm.	DUALT	UN	20	72,00	1.440,00

14	Bola de Handebol HIL Bola de Handebol H1L, confeccionada em Couro sintético de alta qualidade (PU Ultra grip), Peso: 290-330g Circunferência: 50-52cm Gomos:32 Laminado: PU Pro Construção: Costurada à Mão Câmara: Airbility Sistema de Forro: Triaxial Camada interna: Neotec Miolo: Removível	RAINHA	UN	129	67,50	8.707,50
16	Bola de Voleibol (1ª linha) Bola de Voleibol (1ª linha) matrizada em microfibras, câmara airbility, peso de 260g a 280g, com 65 a 67 cm de circunferência, Diâmetro: entre 21,4 cm e 21,8 cm miolo slip system, removível e lubrificado. Couro sintético de alta qualidade (PU) de última geração, garantindo maciez, aderência superior, resistência ao desgaste e durabilidade excepcional.	RAINHA	UN	20	58,90	1.178,00
17	Bola de voleibol (2ª linha) Bola de voleibol (2ª linha), matrizada em p.v.c com câmara airbility, peso de 260g a 280g, com 65 a 67 cm de circunferência, miolo slip system, removível e lubrificado	DUALT	UN	144	48,50	6.984,00
24	Escada de Agilidade Escada de Agilidade, para treino funcional, medidas. Largura 45cm, comprimento total 5 metros. Fita: 30mm na cor preta (laterais) e 25mm fita amarela (degraus).	SUPERMED	UN	62	46,49	2.882,38
25	Estilete para Ginástica rítmica medindo 0,5 cm de diâmetro e 50 cm de comprimento de fibra de vidro, com um cabeçote bi-articulado para fixar a fita.	PISTA E CAMPO	UN	10	19,29	192,90
34	Kimono Para Judô Infantil Trançado (Calça E Jaqueta), Tecido Em 100% Algodão, 10% Encolhimento, Com Reforço Nos Pontos De Tensão, Com Costura Dupla, Trançado. Calça Com Elástico E Cordão. A Cor Será Solicitada Pela Secretaria (Branca E/Ou Azul), Compreendidas Entre Os Tamanhos M1, M2, M3 E M4.	TORHA	UN	142	194,00	27.548,00
37	Medalha com fita azul royal em PVC Medalha com fita azul royal em PVC medindo 6cm de largura e 8cm de altura(6x8), adesivada frente e verso com logomarca do evento e da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.	CRESPAR	UN	25	6,40	160,00
38	Medalhas: Sendo de acrílica redonda com diâmetro de 8 cm e espessura 3 mm e cordão de cetim de 2 cm de largura sendo a: Cor amarela para ouro Cor azul para prata. Cor verde para bronze A inscrição em cada troféu: Será conforme suas modalidades e sendo 1º lugar (Ouro), 2º lugar (Prata) e 3º Lugar (Bronze)	TERRA	UN	3740	3,96	14.810,40
44	Rede de Futsal fio 3 MM Rede de Futsal fio 3 MM, com malha 12x12, fio de nylon (par), medindo 3,2m de largura e 2,1m de altura com fundo de 60cm.	PANGUE	PAR	77	149,00	11.473,00
48	Tatame para aulas no pátio Cor: Azul ou Preto. Material: E.V.A. Anti-derrapante. Anti-impacto. Antitêrmico. Atóxico. Lavável. Impermeável. Montável. Dimensões: 1 metro x 1 metro x 30mm (CxLxA).	EVASOLA	UN	1.047	89,00	93.183,00
49	TATAMES de EVA (200x100x4,0) cm nas cores Azul e Amarelo	EVASOLA	UN	203	259,00	52.577,00
51	Troféus: Sendo de acrílico com 26 cm de altura por 16 cm de largura, com base de 5 cm. A inscrição em cada troféu: Será conforme suas modalidades e sendo 1º lugar (Ouro), 2º lugar (Prata) e 3º Lugar (Bronze)	TERR	UN	391	37,00	14.467,00
52	Tatame para aulas no pátio Cor: Azul ou Preto. Material: E.V.A. Anti-derrapante. Anti-impacto. Antitêrmico. Atóxico. Lavável. Impermeável. Montável. Dimensões: 1 metro x 1 metro x 30mm (CxLxA).	EVAMAX	UN	348	89,00	30.972,00
53	TATAMES de EVA (200x100x4,0) cm nas cores Azul e Amarelo	EVAMAX	UN	67	259,00	17.353,00
VALOR TOTAL					R\$ 300.750,18	

CASA DO ATLETA LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/Modelo	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arco Arco para Ginástica Rítmica fabricado em PVC Branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através de solda térmica, vulcanizada. Interior com reforço em Y do mesmo material. Tamanhos: 75 cm Flexível : Sim	TUIMADER	UN	10	44,90	449,00
2	Bambolê de PVC 65cm. Arco/bambolê de PVC 65cm. Fabricado de PVC tubular, reforçado por junção plástica. Com 65 cm de diâmetro e meia polegada de espessura. Produto infantil, indicado para recreação e rua de lazer.	SOL	UN	930	3,50	3.255,00
3	Bloco de EVA servindo para atividades de pilates e Ginástica Rítmica medindo aproximadamente 23 x 15 x 7,5 cm	EVAMAX	UN	20	19,00	380,00
4	Bola de basquetebol Bola basquete Borracha vulcanizada de alta qualidade, atóxico e livre de metais pesados, garantindo durabilidade, resistência e segurança para o público infantil e juvenil. Peso cheia 600 a 650 g, circunferência 75 a 78 cm, características adicionais miolo removível.	POKER	UN	12	49,50	594,00
5	Bola de basquetebol Feminino (2° linha) Bola basquete Borracha vulcanizada de alta qualidade, atóxico e livre de metais pesados, garantindo durabilidade, resistência e segurança para o público feminino modelo 6.8 Crossover IX Material de borracha/Nylon/Poliuretano peso 580 g	POKER	UN	6	48,00	288,00
6	Bola de basquetebol Feminino (2° linha) Bola basquete Borracha vulcanizada de alta qualidade, atóxico e livre de metais pesados, garantindo durabilidade, resistência e segurança para o público feminino tamanho 7. Material de borracha, peso 580 g	POKER	UN	6	47,90	287,40
8	Bola de borracha (numeração 08): Peso: 130-150g Diâmetro: 125-130mm Circunferência: 40-42cm Texturizada. Miolo Lubrificado e Substituível. Certificada Inmetro. Pode ter variação entre as marcas.	SILME	UN	124	13,50	1.674,00
12	Bola de Futsal, para categoria infantil e menores Bola de Futsal circunferência: 55 a 59 cm, peso 350 a 380 g, Diâmetro: entre 21,6 cm e 22,3 cm. câmara airbility, Termotec, Couro sintético de alta qualidade (PU), miolo slip system removível e lubrificado, para categoria infantil e menores Poliuretano (PU) Carcaça composta por 32 gomos costurados ou vulcanizados, garantindo formato esférico preciso, resistência ao impacto moderado e aerodinâmica adequada para o futsal infantil.	DUALT	UN	134	55,00	7.370,00
15	Bola de vôlei de praia Bola de vôlei de praia Volley Soft Fun costurada, com 18 gomos, confeccionada com PVC. Possui gomos com enchimento interno, tornando-a mais macia e menos contundente, Circunferência: entre 65 cm e 67 cm. Diâmetro: entre 21,4 cm e 21,8 cm. Peso: Entre 260 g e 280 g no início do jogo. Câmara de ar de butilo ou látex de alta qualidade, retendo ar por um período prolongado e garantindo pressão uniforme durante o jogo. Miolo Removível.	DUALT	UN	10	57,00	570,00
21	Colchonete Colchonete D80 com 1,00 x 0,60 x 0,03 m. Revestimento externo de PU impermeável I. Tamanho: 1,00 x 0,60 x 0,03 m - Densidade 45. Modelo premium, produto de alta qualidade e resistência. Fechamento com zíper em uma das laterais e fita de polipropileno.	CADU	UN	620	58,90	36.518,00
23	Corda de 2,5m Cordas medindo 2,5m com pontas de madeira para recreação.	SCALIBU	UN	62	8,30	514,60

26	FAIXA ARTE MARCIAL – feita especialmente para complementar o Kimono, de cores variadas conforme solicitação da Secretaria – Possuir 4cm de largura e 5mm de espessura. Material algodão de alta qualidade, reforçado com 6 costuras. Compreendidas entre os tamanhos 2, 3, 4 e 5.	HAGANAH	UN	407	24,00	9.768,00
28	Fita para Ginástica Rítmica Deve pesar no mínimo 35 mg, ter entre 4 e 6 cm de largura e ter no mínimo 5 metros de comprimento para categoria juvenil	PISTA E CAMPO	UN	10	20,00	200,00
30	Inflador de metal com bico. Inflador fabricado em metal resistente, geralmente aço ou alumínio, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Design ergonômico para facilitar a pegada e o bombeamento. Bico universal com rosca, compatível com diversas válvulas de infláveis. Possui agulha adaptável para inflar bolas esportivas e outros itens com válvulas finas.	PANGUÃ	UN	62	22,00	1.364,00
31	Jogo 6 em 1 completo Tabuleiros Clássicos XADREZ, DAMA, LUDO, JOGO DA VELHA, DOMINÓ, TRILHA - 6 em 1 (6 Jogos em 1 caixa) O produto deve ter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.	TOY TRADE	KIT	10	73,00	730,00
32	Jogo de Boliche Infantil Jogo de Boliche Infantil 6 pinos e 2 bolas, material atóxico. Altura dos pinos: 22 cm diâmetro, da bola: 10 cm 6 pinos 2 bolas principais. Acompanha uma bolsa plástica com zíper para guardar.	LEPLASTIC	UN	31	32,00	992,00
39	Mini cones Mini cones para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura. distribuídas em 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho. Acompanha suporte para armazenamento dos minicones. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	SUPERMEDY	UN	310	2,49	771,90
42	Rede de basquetebol Rede de basquetebol chuá, fabricada em fio de seda. A qualidade pode ser padrão	PANGUE	PAR	4	14,29	57,16
43	Rede de Futebol Society Rede de futebol society modelo Society fio 3mm e 4m para gol, sendo de altura 2,3 m x comprimento 4m e profundidade 2 m com espessura de 3 mm material seda, padrão da rede quadrados com proteção UV	PANGUE	PAR	10	200,00	2.000,00
45	Rede de Proteção Esportiva 15m x 22m Fio 2mm, Malha 15x15cm Confeccionada no fio 2mm, na malha 15x15cm em corda trançada entre nós; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 15mts x 22mts; Acessório: Acompanha corda para instalação.	MASTER	M2	660	4,55	3.003,00
46	Rede de voleibol 02 faixas Rede de voleibol, 02 faixas de algodão, medindo 9,5m de largura por 1m de altura, com fio 2mm e malha 10x10.	PANGUE	UN	20	119,90	2.398,00
47	Rede de voleibol 04 faixas Rede de voleibol, 04 faixas de algodão, medindo 9,5m de largura por 1m de altura, com fio 2mm e malha 10x10.	PANGUE	UN	6	153,00	918,00
VALOR TOTAL					R\$ 74.102,06	

TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/ modelo	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bola de ginástica Acessório p/ ginástica: Bola feita de borracha ou material sintético, peso de 400 gramas e diâmetro entre 18 cm a 20 cm.	SS ESPORTES	UN	62	48,80	3.025,60
18	Bola para ginástica rítmica possui 16 cm de diâmetro e pesa 300 gramas. Fabricada em PVC com acabamento brilhante	SS ESPORTES	UN	10	50,00	500,00

20	Colchão Colchão inclinado modelo rampa confeccionado com espuma especial D28, revestido em lona vinílica de alta resistência, telas de nylon nas laterais para saída de ar. Medindo: 130 x 120 x 38/9 Cm (CxLxA).	SS ESPORTES	UN	2	1.415,00	2.830,00
22	Corda 30 metros Corda com extensão de 30 metros trançada em poliéster, de alta qualidade, com diâmetro de 10mm.	RM	UN	62	88,00	5.456,00
29	Fita Para Linóleo Vinílica Comprimento: 30 m. Largura: 4.8 cm. Recomendado para piso linóleo e pisos em geral. Suporta até 60°C. Acabamento fosco	VONDER	ROLO	10	42,90	429,00
33	Kimono Para Judo Adulto Trançado, 100% Algodão, Medidas Oficiais Cbj - Blusão: De Tecido Trançado. Calça: Com Reforços Nos Joelhos, Encolhimento Máximo Após Lavagem: 10%, Com Cordão. A Cor Será Solicitada Pela Secretaria (Branca Ou Azul). Compreendidas Entre Os Tamanhos A1, A2, A3, A4 E A5.	SHIROI	UN	33	290,00	9.570,00
36	Maças infantis conectáveis com material FRP (Plástico) corpo e cabeça Elastômero de tamanho 40,3 cm e 156 g	SS ESPORTES	PAR	10	75,00	750,00
VALOR TOTAL					22.560,60	

O valor da presente Ata é de **R\$ 397.412,84 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**.

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano, a contar da assinatura da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa de vantagem, manifestação técnica e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
29.02	08.122.0065	2338	33.90.00.00	1.500.0000	324
29.02	08.245.0065	2341	33.90.00.00	1.660.0000	360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
31.01	12.361.0053	2239	33.90.00.00	1.500.1001	435
31.01	12.365.0068	2244	33.90.00.00	1.500.1001	498
31.01	12.365.0068	2256	33.90.00.00	1.500.1001	511
31.01	12.361.0053	2378	33.90.00.00	1.500.1001	465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
28.01	27.812.0055	2351	33.90.00.00	1.500.0000	311

Fiscalização: Ficam designados como fiscais do presente instrumento os servidores: Veridiana Tiago da Silva (fiscal), matrícula nº 8246-10 e Gislaire César dos Santos (suplente), matrícula nº 8503-11, lotados na Secretaria Municipal de Cidadania E Inclusão Social; Cintia Faiele Hensel (fiscal), matrícula nº 3577 e Eder Wilson Souza dos Santos (suplente), matrícula nº 5838-3, lotados na Secretaria Municipal de Educação; Ageu de Oliveira Pereira (fiscal), matrícula nº 25891 e Francisco Esquivel Filho (suplente), matrícula nº 36203, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 29.06.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 030/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 031/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e CIRUMED COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 032/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 033/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 034/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 035/2025

Processo Administrativo Nº 8.913/2024

Pregão Eletrônico Nº 056/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 042/2025

Processo Administrativo Nº 4.155/2024

Pregão Eletrônico Nº 084/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de itens para atividade de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castramóvel, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 044/2025

Processo Administrativo Nº 4.155/2024

Pregão Eletrônico Nº 084/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de itens para atividade de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castramóvel, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 045/2025

Processo Administrativo Nº 4.155/2024

Pregão Eletrônico Nº 084/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de itens para atividade de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castramóvel, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do contrato Nº 046/2025

Processo Administrativo Nº 4.155/2024

Pregão Eletrônico Nº 084/2024

Partes: Município de Ponta Porã/MS e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de itens para atividade de Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos – Castramóvel, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Data: 29/06/2026

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.122/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Cledner Pompermaier Jacobsem

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2024 por mais 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste contratual pelo índice IPCA, no percentual de 4,72%, passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.484,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), a contar de 28/06/2026, conforme especificações constantes da Comunicação Interna nº 138/2026/SEMMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.723/2026, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 138/2026/SEMMA/PMPP e no Parecer PGM nº 1.723/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos dos Art. 107 c/c art. 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
02.22	18.541.0062	2291	33.90.00	1.500.0000	249

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer PGM nº 1.723/2026.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº. 10.787, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o predomínio de interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;
Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2025 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2020.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 22 de junho de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 10.787/2026

DECRETO Nº 10.787/2026 - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PNTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2025	2059	S.H. INFORMATICA LTDA	R\$ 79.092,18
TOTAL GERAL DO DECRETO			R\$ 79.092,18

Portaria

PORTARIA N. 217, DE 01 DE JULHO DE 2026 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a revogação e designação de gratificação de servidores lotados na Guarda Civil Municipal de Fronteira

O Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, e artigos 13 e 14 da Lei Orgânica e Lei Complementar de n. 225, de 29 de julho de 2.022,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica revogada a designação da de gratificação do servidor **Anderson Bitencourt de Barros**, matrícula 747-1, correspondente a 30% do vencimento base, anteriormente atribuída para o exercício na Coordenadoria de Operações – Setor de Ronda e Patrulhamento da Guarda Civil Municipal de Fronteira, a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 2º Fica designado o servidor **Alex Sandro Alves de Lima**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Fronteira, matrícula 3061-1, para desempenhar suas atribuições na Coordenadoria de Operações – Setor de Ronda e Patrulhamento da Guarda Civil Municipal de Fronteira, com gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o seu vencimento base, com efeitos, a partir de **01 de julho de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 01 de julho de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026/CMPP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Jelson Bernabé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19, VI, da Constituição Federal; art. 28, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com o art. 214 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONVOCA:

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Edilidade para a 3ª Sessão Extraordinária (não remunerada) do Ano Legislativo de 2026, a realizar-se no dia **07 de julho de 2026 (terça-feira)**, logo após o término da **21ª Sessão Ordinária**, no Plenário desta Casa, para deliberação da seguinte PAUTA DO DIA:

➤ Projeto de Lei Complementar nº 11/2026/CM - “Institui o Programa Regulariza Ponta Porã, para pagamento de débitos tributários e não tributários nas modalidades previstas, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponta Porã – MS, 02 de julho de 2026.

VEREADOR JELSON BERNABÉ
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

Aviso**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 006/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo nº 003/2026, dispensa nº 006/2026, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.313.301/0001-08, no valor de R\$ 16060,00 (dezesete mil e sessenta reais) para o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de coffee break para reuniões institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Ponta Porã/MS, data da assinatura digital.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.313.301/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de coffee break para reuniões institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação – Pessoa Jurídica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 006/2026, da empresa **PANIFICADORA PÃO DE OURO LTDA**, CNPJ/MF sob nº **22.313.301/0001-08**, para fornecimento, sob demanda, de coffee break para reuniões institucionais realizadas pela Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Dispensa e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 008/2026.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR, para a gestão e fiscalização da execução do contrato que será formalizado, a servidora **CLAUDIA OHANA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Supervisora de Cerimonial e Eventos**, em razão da pertinência funcional com o objeto da contratação e com a unidade demandante.

Art. 4º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de até **R\$ 16.060,00** (dezesesseis mil e sessenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada, a ser paga de acordo com os fornecimentos efetivamente solicitados, entregues e recebidos, observadas as condições de liquidação e pagamento previstas no Termo de Referência, à conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação – Pessoa Jurídica**, do orçamento vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, data da assinatura digital.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Portaria**PORTARIA N.º 250/2026**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026 a servidora: **Jaqueline Marques Cardoso** – Secretária da Escola do Legislativo, matrícula 327.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de julho de 2026.

Ponta Porã, 03 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 251/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Considerando o art.70º, §1º da Lei n.º 4.548 Resolve, **Nomear Interinamente** o servidor **Cleber Emigdio Riveros Romero** para assumir a função de Gestor do Ponto pelo prazo de 15(quinze) dias no período de 06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026 em decorrência das férias de 15 dias do titular do ponto Jaqueline Marques Cardoso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 06 de julho de 2026.

Ponta Porã-MS, 03 de julho de 2026.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 252/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026 ao servidor: **Ryan Ferreira Cordeiro** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2747.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de julho de 2026.

Ponta Porã, 03 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 253/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026 a servidora: **Tayanne Portella Abdala** – Assistente Parlamentar da Presidência, matrícula 2674.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de julho de 2026.

Ponta Porã, 03 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 254/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar retroativo a 02 de julho de 2026, **José Roberto Azambuja Borges Maciel** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotada no gabinete do vereador Antônio Marques de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 02 de julho de 2026.

Ponta Porã, 03 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 255/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 03 de julho de 2026, **Yoisy Rodrigues Franco** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo – lotado no gabinete do vereador Antônio Marques de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de julho de 2026.

Ponta Porã, 03 de julho de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367